



Prefeitura de Joinville

A Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:
Joinville, 11/02/15
Presidente

MENSAGEM SEI Nº 006, de 11 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para essa Colenda Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei Complementar que altera os Anexos III - "Classificação de Uso" e Anexo IV - "Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos", da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, com a introdução do Uso "S7 - Serviço/Comércio de Separação e Seleção de Serviços para Reciclagem", na ZR4a; ZR4c; ZPR1 (BR-101); ZPR2b (Av. Santos Dumont); ZPR2c (Eixo Sul); ZCD6 (Eixos Industriais) e ZI.

Tal modificação se deve à necessidade de previsão no quadro de usos admitidos e índices urbanísticos de nossa Lei Complementar 312/10, da atividade de Reciclagem, tendo em vista que diante de sua relevância, não há como aguardar a aprovação do Projeto de Lei Complementar de Ordenamento Territorial para que passe a estar prevista no zoneamento urbanístico do Município.

O Conselho da Cidade, por deliberação de seu Plenário, aprovou a referida modificação nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 312/10, em razão da relevância da coleta seletiva e reciclagem para o meio ambiente e diante do que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Complementar nº 395/13, em consonância com a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

"Art. 6º Para alcançar os objetivos colimados na Política Nacional de Resíduos Sólidos, cabe ao Poder Público Municipal, em parceria com a iniciativa privada:

XII - promover ações direcionadas à criação de mercados locais para os materiais recicláveis e reciclados e estimular a implantação de indústrias recicladoras de resíduos sólidos, bem como a instituição de associações ou cooperativas para essa finalidade;

XXI - incentivar a criação e o desenvolvimento de associações e ou cooperativas de catadores, classificadores e/ou associações de trabalhadores autônomos que realizam a coleta e separação de resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis;"

Art. 8º Poderão ser concedidos incentivos econômicos ao terceiro setor, às organizações de catadores de materiais recicláveis, bem como às instituições públicas e privadas que:

II - estimulem, mediante programas específicos, a implantação de unidades de coleta, triagem, beneficiamento e reciclagem;

Em razão do exposto, pedimos vênia a essa Egrégia Câmara para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar na forma como encaminhado.

Na oportunidade, agradecendo a atenção, apresentamos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Udo Döhler

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville
N e s t a



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/02/2015, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0073113** e o código CRC **D887B727**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

14.0.001877-0

0073113v4

Projeto de Lei Complementar nº 11/2015
Anexo à Mensagem nº 006/2015.

Altera o Anexo III - "Classificação de Uso" e Anexo IV - "Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos", da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, com a introdução do Uso "S7 - Serviço/Comércio de Separação e Seleção de Serviços para Reciclagem", na ZR4a; ZR4c; ZPR1 (BR-101); ZPR2b (Av. Santos Dumont); ZPR2c (Eixo Sul); ZCD6 (Eixos Industriais) e Zonas Industriais "ZI".

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - "Classificação de Uso", com a introdução do uso "S7 - Serviços/Comércio de Separação e Seleção de Serviços para Reciclagem", assim como o Anexo IV - "Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos", da Lei Complementar nº 312, de 19 de Fevereiro de 2010, com a previsão do referido uso nas seguintes Zonas: ZR4a; ZR4c; ZPR1 (BR-101); ZPR2b (Av. Santos Dumont); ZPR2c (Eixo Sul); ZCD6 (Eixos Industriais) e Zonas Industriais "ZI", conforme quadro anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, da presente Lei Complementar, o Anexo III - "Classificação de Uso", da Lei Complementar 312, de 19 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"E3.3 - Infra-estrutura Urbana:

Grupo A - Área para depósito de resíduos sólidos/aterro sanitário; Aterro de Construção Civil; Usinas de incineração; Usinas de tratamento de resíduos." (NR)

"S7 - Serviços/Comércio de Separação e Seleção de Serviços para Reciclagem".

(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/02/2015, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0073117** e o código CRC **82AD1265**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

14.0.001877-0

0073117v4

Ofício nº 0010/2014 – CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 29 de setembro de 2014

Assunto: Comunica deliberação do Conselho da Cidade sobre a situação dos catadores

Senhor Secretário

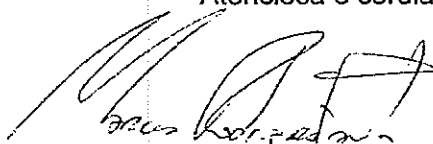
Em atenção ao Ofício nº 125 da Secretaria de Assistência Social, de 19 de agosto de 2014, comunicamos que a Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional reuniu-se, no dia 22 de setembro deste ano, conforme deliberado pela Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", para analisar o pedido dessa Secretaria quanto à "Situação dos Catadores no Município de Joinville".

Nessa reunião a SAS apresentou à Câmara Comunitária seu plano de ação para ascensão social e geração de renda para organizar o trabalho dos catadores no Município.

Na reunião do Conselho da Cidade realizada em 24 de setembro de 2014, a Câmara apresentou seu posicionamento favorável à Plenária, e após debate o tema foi submetido à Plenária, que deliberou a favor da proposta, e recomenda que seja alterada a da Lei 312/2010, mesmo antes da nova Lei de Ordenamento Territorial, para que galpões de separação e seleção de materiais para reciclagem sejam permitidos em todas as áreas em que já é permitido o uso industrial, ou seja: ZR4a, ZR4c, ZPR1 (BR101), ZPR2b (Avenida Santos Dumont), ZPR2c (Eixo Sul), ZCD6 (Eixos Industriais) e em todas as Zonas Industriais (conforme minuta da ata em anexo).

Colocamo-nos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosa e cordialmente,



Marcus Rodrigues
Matrícula 35639
Gerente da Unidade de Políticas de Trabalho e Emprego
E-PAT - Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Recebido em 26/10/14

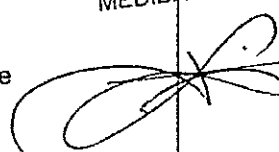


Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Secretário
Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretaria de Assistência Social
Avenida Procópio Gomes, 749 – Bairro Bucarein
89.220-300 – Joinville – SC
PRS/prs

A/C: Sr. Marcus
FAVOR ANALISAR E PROVIDENCIAR
MEDIDAS.

Obrigado.



3/10/2014

Secretaria de Assistência Social - Gabinete
Nº Protocolo: 1059
Data de Recebimento: 3/10/14
Hora: 14h30min
Nome: Jali

**ATA DA REUNIÃO Nº 41
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2013/2016**

EXTRAORDINÁRIA

Joinville, 24 de setembro de 2014

1 No vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no
2 Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro
3 Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da
4 Cidade, Vladimir Tavares Constante, no uso de suas atribuições legais, considerando a urgência e
5 relevância do tema em análise, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento
6 Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2013-2016, reuniram-se, em caráter extraordinário,
7 para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do edital de convocação; 2) Aprovação da ata da
8 reunião anterior; 3) Apresentação e análise do resultado das reuniões do Grupo de Trabalho sobre
9 Cota 40; 4) Apresentação e análise do resultado da reunião da Câmara Comunitária Setorial de
10 Ordenamento Territorial e Integração Regional, referente à solicitação da Secretaria de Assistência
11 Social sobre a situação dos catadores no município; 5) Debate. O Presidente do Conselho da
12 Cidade, Vladimir Tavares Constante, fez a abertura da reunião, e após a leitura edital de
13 convocação, submeteu à Plenária a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. O
14 conselheiro Francisco Maurício Jauregui, responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho
15 sobre a Cota 40 na nova Lei de Ordenamento Territorial, foi convidado a apresentar o resultado das
16 reuniões desse GT (Anexo IV desta ata). Após explanação houve amplo debate sobre o tema. Em
17 função da evolução da discussão, o Coordenador do Grupo, Maurício Jauregui, retirou a proposta,
18 que deverá ser objeto de nova análise técnica pela Fundação Ippuj. A Plenária deliberou, por
19 consenso, que a Fundação Ippuj deverá elaborar nova proposta, levando em consideração os
20 estudos apresentados e o debate que se seguiu. O tema será votado somente após a apresentação
21 dessa nova proposta, relativa ao artigo 9º § 5º da LOT. O Presidente propôs à Plenária a
22 prorrogação da reunião pelos trinta minutos regulamentares, para que fosse possível abordar o
23 próximo item da pauta, o que foi aceito por consenso. Dessa forma, o Relator da Câmara
24 Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional, arquiteto Gilberto Lessa dos Santos,
25 foi convidado a apresentar o resultado da análise da situação dos catadores no Município de
26 Joinville. Gilberto explicou que a solicitação da Secretaria de Assistência Social implica na alteração
27 do zoneamento da Lei 312/2010, e que essa alteração seria a permissão de instalação de galpões
28 para separação e seleção de materiais para reciclagem nas áreas em que já é permitido o uso
29 industrial, desde que atendam a todos os controles ambientais necessários. Esses galpões são
30 iniciativa da própria Secretaria de Assistência Social, que está trabalhando para organizar essa
31 situação na cidade. As áreas que, na opinião da Câmara de Ordenamento, devem ser liberadas para

32 o uso em questão são: ZR4a, ZR4c, ZPR1 (BR101), ZPR2b (Avenida Santos Dumont), ZPR2c (Eixo
33 Sul), ZCD6 (Eixos Industriais) e em todas as Zonas Industriais (conforme Anexo III desta ata).
34 Gilberto lembrou que esse assunto ainda deverá passar pela Câmara de Vereadores, e será objeto
35 de Audiência Pública. Após o debate que se seguiu à apresentação, o tema foi colocado em
36 votação, e com três votos contrários, a proposta apresentada foi aprovada por maioria. Nada mais a
37 tratar, às vinte e uma horas a reunião foi encerrada. Registramos que o quórum foi verificado
38 durante todo o período da reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência constam no
39 Anexo I desta ata, e o registro de substituições no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos,
40 Assessora Técnica do Conselho da Cidade, elaborei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do
41 Conselho da Cidade e por mim. Joinville, vinte e quatro de setembro de dois mil e quatorze.

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Assessora Técnica

ANEXO I



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2013 - 2015

Reunião 41 - Joinville, 24 de setembro de 2014 - Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville - Extraordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

1. MOVIMENTOS POPULARES					
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade	
TITULARES	1	Aldori Luis	Presente	Associação dos Cavaleiros de Joinville	Região Norte e Nordeste de SC
	2	Amiton Cesar Teixeira	Presente	Associação de Moradores do Floresta	
	3	André Pagel Edelwein	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville	
	4	Antonio Manoel de Oliveira	Justificou ausência	Associação de Moradores Floresta	
	5	Arno Ernesto Kuriehn	Presente	Associação de Amigos e Moradores do Bairro América - Amaba	
	6	Gilberto Augusto Krause	Justificou ausência	Associação de Moradores da Estrada da Ilha - Amei	
	7	Gustavo Gohr	Presente	Associação de Moradores São Matheus	
	8	Josafá Souza Távora	Presente	Associação de Moradores da Área Central de Pirabeiraba - Amacep	
	9	José Ailton Machado	Justificou ausência	APP da Escola de Educação Básica Francisco Eberhardt	
	10	Luiz Bernardo	Justificou ausência	Associação de Moradores Chico Mendes	
	11	Olavio José David	Presente	Associação de Moradores do Entorno Leste do Boa Vista - Amodeste	
	12	Oli Antonio Cardoso Pinto	Presente	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Iriju	
	13	Oswaldo Bittelbrunn Filho	Presente	Associação Moradores do Bairro Guanabara	
	14	Reinaldo Pschaeidt Gonçalves	Presente	Conselho de Associações de Moradores do Município de Joinville - Comam	
	15	Sergio Duprat Carmo	Presente	Observatório Social de Joinville	
	16	Thiago Rodrigues	Justificou ausência	Associação de Moradores do Conjunto Residencial Castelo Branco	
	SUPLENTE	17	Osmar Felicio		Associação de Moradores Palmeirinhas do Parque Residencial Guaira
18		Juarez Ladislau da Silva		Clube de Mães Fazer Não Esperar	Aconlecer da Lagoinha
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS					
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade	
TITULARES	1	Alvaro Cauduro de Oliveira	Presente	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	
	2	Christiane Schramm Guisso	Justificou ausência	AJORPEME	
	3	Fabrcio Roberto Pereira	Presente	ACU - Associação Empresarial de Joinville	
	4	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville	
SUPLENTE	5	Anagê Alves da Silva	Presente	SECOVI NORTE-SC	
	6	Mario Eugênio Boehm	Presente	ALOJ - Associação de Loteadores de Joinville	
	7	Jaime Raitz	Presente	Sindicato Patronal Indústria Mecânica de Joinville e Região - SINDIMEC	
	8	Alex Albert Breier		Sindicato das Empresas de Transp. de Cargas e Oper. Logísticas de Joinville	
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade	
TITULARES	1	Jean Pierre Lombard	Presente	Sindicato dos Trabalhadores em Imobiliária e Condomínios de Joinville e Região	
	2	Nelson Holz	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville	
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS					
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade	
TITULARES	1	Franklin Hbrácio Urresta Orbes	Presente	IAB - Núcleo Joinville	
	2	Leonardo Henrique Dantas	Justificou ausência	CAUSC - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	
	3	Nathanael Rocha	Justificou ausência	OAB Subseção Joinville	
	4	Renério Elias Leite Neto	Presente	AJECI - Associação Joinvilense de Engenheiros Civis	
SUPLENTE	5	Gilda Nessler	Justificou ausência	CR CSC	

Reunião 41 - Joinville, 24 de setembro de 2014 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville - Extraordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Luis Fernando Peres Collil	Justificou ausência	UFSC
2	2	Marcio Metzner	Justificou ausência	UDESC-Joinville
3	3	Mário Oswaldo Campos Mancini	Presente	Colégio dos Santos Anjos
4	4	Therezinha Maria Novais Oliveira	Justificou ausência	UNIVILLE/FURJ

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Gilmar Mello de Azevedo	Presente	Instituto Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville
2	2	Roni Goulart Nunes	Presente	Instituto Ajorpeme
3	3	Lenin Hugo German Erazo Peña	Presente	IDS - Instituto de Desenvolvimento Sustentável
4	4	Gert Roland Fischer	Justificou ausência	Aprama - SC

PODER PÚBLICO				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Órgão
1	1	Braúlio César da Rocha Barbosa	Presente	SAS - Secretaria de Assistência Social
2	2	Carla Cristina Pereira	Presente	Seplan - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
3	3	Divaldo Marcon	Presente	SH - Secretaria de Habitação
4	4	Eduardo Gineste Schroeder	Presente	Fundação Ippuj
5	5	Fernando Krelling	Justificou ausência	Felej - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
6	6	Gilberto de Souza Léal Júnior	Presente	Fundamás - Fundação Municipal Albano Schmidt
7	7	Gilberto Lessa dos Santos	Presente	Fundação Ippuj
8	8	Jaime José Duarte	Presente	Side - Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
9	9	João Luiz Sdrigotti	Presente	Subprefeitura Regional Centro Norte (Costa e Silva)
10	10	José Luiz Teodoro	Presente	SH - Secretaria de Habitação
11	11	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Presente	Fundema - Fundação Municipal do Meio Ambiente
12	12	Miguel Angelo Bertolini	Justificou ausência	SA - Secretaria de Administração
13	13	Osmar Leon Silvi Jr.	Presente	Fundação Ippuj
14	14	Osmari Fritz	Presente	Subprefeitura Regional Sul (Boehmerwald)
15	15	Romualdo T. de França Junior	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana
16	16	Roque Antonio Mattei	Justificou ausência	SE - Secretaria de Educação
17	17	Rubén Neermann	Justificou ausência	Itran - Instituto de Trânsito e Transporte
18	18	Valério Schlochet	Justificou ausência	F25 Julho - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
19	19	Vânio Lester Kuntze	Presente	Fundação Ippuj
20	20	Vladimir Tavares Constante	Presente	Fundação Ippuj
21	21	Agnes Shwartz	Justificou ausência	FCJ - Fundação Cultural de Joinville
22	22	Eduardo Bartniak Filho	Justificou ausência	Itran - Instituto de Trânsito e Transporte
23	23	Gilson Pirozin	Presente	Fundação Ippuj
24	24	Luiz Algemiro Cubas Guimarães	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana
25	25	Luiz Antônio Luz Constante	Presente	Fundação Ippuj
26	26	Marco Aurélio Braga Rodrigues	Justificou ausência	Secom - Secretaria de Comunicação
27	27	Maria José Lara Fettback	Justificou ausência	GVP - Gabinete do Vice-Prefeito
28	28	Murilo Teixeira Carvalho	Presente	Fundação Ippuj
29	29	Nelson Corona	Presente	SF - Secretaria da Fazenda
30	30	Rosane Bonessi Dias	Justificou ausência	SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO II



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2013/2016

Reunião 41 - Joinville, 24 de setembro de 2014 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville - Extraordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Conselheiro	Substituído por:	
Christiane Schramm Guisso	Mário Eugênio Boehm	

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
Conselheiro	Substituído por:	
Fernando Krelling	Luiz Antônio Luz Constante	
Romualdo T. de França Júnior	Gilson Perozin	
Roque Antonio Mattei	Murilo Teixeira Carvalho	
Miguel Angelo Bertolini	Nelson Corona	

ANEXO III

REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Joinville, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Solicitação da Secretaria de Assistência Social referente à situação dos Catadores no Município

SUGESTÕES, CONSIDERAÇÕES E DELIBERAÇÕES

1. Dando início à reunião da Câmara de Ordenamento Territorial, o coordenador, Conselheiro Álvaro Cauduro, passou a palavra ao representante da Secretaria de Assistência Social que fez uma apresentação sobre a difícil situação em que se encontram os catadores e separadores de lixo em nosso Município, uma atividade de grande importância para a conservação do meio ambiente e para a geração de renda para famílias de baixa renda, cuja Administração Municipal pretende organizar e profissionalizar;
2. Após o debate entre os Conselheiros presentes na reunião, verificou-se que a Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigor (Lei Complementar 312/2010) classifica esta atividade como E3.3 – Grupo A, no mesmo grupo de atividades que inclui Aterro Sanitário e Usinas de incineração, os quais somente são permitidos em uma pequena sub-área da Zona Industrial (Zona ZI – 01S).

Considerando ainda que estas atividades, nos seus aspectos ambientais, possuem diferentes potenciais de poluição, sendo que a atividade de separação e seleção de materiais para reciclagem é classificada como de pequeno potencial poluidor; a proposição da Câmara de Ordenamento Territorial é a seguinte:

- A Câmara recomenda que o Anexo III – Classificação de Uso da Lei Complementar 312/2010 seja alterado, sendo que a atividade de Separação e Seleção de materiais para reciclagem, deverá ser retirada do uso E3.3 – Grupo A e incluída em um grupo de Serviço/Comércio, criado especificamente para esta atividade (sugere-se S7 – Serviço/Comércio de Separação e Seleção de Serviços para Reciclagem).
- No entendimento da Câmara de Ordenamento Territorial a atividade de Separação e Seleção de matérias para reciclagem deverá ser liberada nas seguintes Zonas de Uso e Ocupação do Solo da Lei de Uso e Ocupação do Solo atual (LC 312/2010):
ZR4a, ZR4c, ZPR1 (BR-101), ZPR2b (Av. Santos Dumont), ZPR2c (Eixo Sul), ZCD6 (Eixos Industriais), e em todas as Zonas Industriais
- Que na nova Lei de Ordenamento Territorial, em discussão no Conselho da Cidade, esta atividade também seja liberada nos Setores correspondentes a estas zonas de Uso e Ocupação do Solo acima indicadas;

Após estas deliberações, a Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional deu por finalizada a discussão sobre este assunto e a reunião foi encerrada às 21:00 hs;

Gilberto Lessa dos Santos
Relator

Álvaro Cauduro
Coordenador

ANEXO IV

MANUTENÇÃO

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZR1	RI(1) - R2.1 - CR(14)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	450,00m2	15,00m	1- Facultado ao uso RI, C1, C2, S1 e S2, E1.3 e E2.3, ocupar as divisas conforme o art.54.
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	SI(1)(3) - S6A (5)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1(2)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
ZR2a	RI(1) - R2 - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2	360,00m2	12,00m	2- área máxima de construção: 350,00m2, exceto ensino básico de 1º e 2º graus. 3 - Permitido somente associado ao uso R1, ocupando 20% da área construída, no máximo 60,00m2.
	CI(1) - C2(1)(4) - C5A	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	SI(1) - (S2 - S3)(16) - S4A (4) - S6A - S6C	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1 - E2.3 - E2.4	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
ZR2b	RI(1) - R2 (10)(28) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2	240,00m2	10,00m	4 - Permitido somente associado a edificação Residencial. Revogado para a ZR3 pela Lei Complementar nº 296/09
	CI(1) - C2(1)(4) - C4(19) - C5A	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	SI(1) - S2 - S4A (4) - S6A - S6C	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1 - E2.3	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
ZR3 (6) (33)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	4	360,00m2	12,00m	5 - Permitido somente com até 12 quartos. 6- Afastamento de 1,50 m até o 2º pavimento, acrescido de 50 cm por pavimento subsequente conforme o art. 49.
	CI(1) - C2 (1) - C3(17) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	SI(1) - S2 - S4A - S6A - S6C	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	E1 - E2.3 - E3.3F	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	4			
ZR4a (6) (8)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6	240,00m2	10,00m	7- Afastamento de 1,50 m até o 2º pavimento, acrescido de 25 cm por pavimento subsequente conforme o art. 49.
	CI(1) - C2 (1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	SI(1) - S2 - S4A(10) - S6(10) - S7	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	6			
ZR4b (6) (8)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6	360,00m2	12,00m	8- Permitido o uso do embasamento conforme os arts. 67,69 e 70.
	CI(1) - C2 (1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	SI(1) - S2 - S4A (10) - S6 (10)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	6			
ZR4c (6) (8)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	4	450,00m2	15,00m	9- Exceto área para recreação infantil.
	CI(1) - C2 (1) - C3 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	SI(1) - S2 - S4 - S5 - S6 - S7	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	4			
ZR5 (6) (8)	RI(1) - R2 (6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8	360,00m2	12,00m	10 - Sujeito à análise específica dos órgãos municipais competentes, relativo ao sistema viário e questões ambientais. 11 - Exceto ensino básico de 1º e 2º grau.
	CI(1) - C2(1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	SI(1) - S2(1) - S3A - S4A(10) - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	8			
ZR6 (6) (8)	RI(1) - R2 (6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	5	12	360,00m2	12,00m	12 - Sujeito à análise da concessionária. 13 - Admite-se a construção no alinhamento predial conforme o art.55, com exceção p/ a Rua Minas Gerais
	CI(1) - C2 (1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
	SI(1) - S2(1) - S3A - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
ZCT (7) (8) (13)	RI(1) - R2(7)	5,00	1,50	1,50	60%	6	18	360,00m2	12,00m	14 - Somente com os usos R1 e R2.1 15 - Para o uso S6 será admitido até 6 pavimentos.
	CI(1) - C2(1) - C5 - C6	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	SI(1) - S2 - S3 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
ZCE (6) (8)	RI(1) - R2(6)	5,00	1,50	1,50	60%	6	18	360,00m2	12,00m	16 - Uso permitido somente na ZR2a - "Espirheiro". 17 - Uso permitido somente na ZR3 - "Jardim Paraíso".
	CI(1) - C2(1) - C3 - C4 - C6	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	SI(1) - S2 - S3 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
ZCD1 (6) (8)	RI(1) - R2 (6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	4	12	360,00m2	12,00m	18 - Uso permitido somente na ZCD4 - Rua XV de Outubro.
	CI(1) - C2 (1) - C3 - C4 - C5 - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
	SI - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
ZCD2 (6) (8) (22)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8	360,00m2	12,00m	19 - Uso permitido somente na ZR2B - "Morro do Meio". 20 - Uso permitido somente com a implantação de faixas de aceleração e desaceleração nas vias, e conversão a esquerda no centro da via de mão dupla, conforme projeto aprovado pelo órgão competente.
	CI(1) - C2 (1) - C3 - C4 - C5 - C6 - C7(10) - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	SI(1) - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
ZCD3a (6) (8) (13)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8	360,00m2	12,00m	
	CI(1) - C2 (1) - C3 - C4 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	SI(1) - S2 - S3 - S4 - S5 - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	E1(10) - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZR5 (6) (8)	RI(1) - R2 (6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8	360,00m2	12,00m	10 - Sujeito à análise específica dos órgãos municipais competentes, relativo ao sistema viário e questões ambientais. 11 - Exceto ensino básico de 1º e 2º grau.
	CI(1) - C2(1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	SI(1) - S2(1) - S3A - S4A(10) - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	8			
ZR6 (6) (8)	RI(1) - R2 (6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	5	12	360,00m2	12,00m	12 - Sujeito à análise da concessionária. 13 - Admite-se a construção no alinhamento predial conforme o art.55, com exceção p/ a Rua Minas Gerais
	CI(1) - C2 (1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
	SI(1) - S2(1) - S3A - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
ZCT (7) (8) (13)	RI(1) - R2(7)	5,00	1,50	1,50	60%	6	18	360,00m2	12,00m	14 - Somente com os usos R1 e R2.1 15 - Para o uso S6 será admitido até 6 pavimentos.
	CI(1) - C2(1) - C5 - C6	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	SI(1) - S2 - S3 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
ZCE (6) (8)	RI(1) - R2(6)	5,00	1,50	1,50	60%	6	18	360,00m2	12,00m	16 - Uso permitido somente na ZR2a - "Espirheiro". 17 - Uso permitido somente na ZR3 - "Jardim Paraíso".
	CI(1) - C2(1) - C3 - C4 - C6	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	SI(1) - S2 - S3 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
ZCD1 (6) (8)	RI(1) - R2 (6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	4	12	360,00m2	12,00m	18 - Uso permitido somente na ZCD4 - Rua XV de Outubro.
	CI(1) - C2 (1) - C3 - C4 - C5 - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
	SI - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
ZCD2 (6) (8) (22)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8	360,00m2	12,00m	19 - Uso permitido somente na ZR2B - "Morro do Meio". 20 - Uso permitido somente com a implantação de faixas de aceleração e desaceleração nas vias, e conversão a esquerda no centro da via de mão dupla, conforme projeto aprovado pelo órgão competente.
	CI(1) - C2 (1) - C3 - C4 - C5 - C6 - C7(10) - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	SI(1) - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
ZCD3a (6) (8) (13)	RI(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8	360,00m2	12,00m	
	CI(1) - C2 (1) - C3 - C4 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	SI(1) - S2 - S3 - S4 - S5 - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	E1(10) - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZCD3b (6) (13) 22	R1(1) - R2(6) - CR(20)	5,00	1,50	1,50	50%	xxxx	6	360,00m2	12,00m	21 - Somente parques públicos.
	C1(1) - C2(1) - C3 - C4 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxxx	6			
	S1(1) - S2 - S3 - S4 - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxxx	6			
	E1(10) - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxxx	6			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZCD4 (6) (8) (23)	R1(1) - R2(6) - CR(20)	5,00	1,50	1,50	50%	xxxx	6	360,00m2	12,00m	Ruas Antonio Augusto do Livramento João Henrique Ferreira, João da Silva Maria da Silva Tomazoni, Sebastião S. de Borba e Rua Minas Gerais.
	C1(1) - C2(1) - C4(18) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxxx	6			
	S1(1) - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxxx	6			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxxx	6			
	I1(10)	10,00	5,00	5,00	40%	xxxx	3			
ZCD5 (6)	R1(1) - R2(6) - CR(20)	5,00	1,50	1,50	60%	xxxx	4	360,00m2	12,00m	23 - Gabarito máximo de dois (02) pavimentos nas ruas Conselheiros Arp, permitido somente os Usos, R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - E1.1, gabarito máximo de dois (2) pavimentos na rua Araranguá, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp e na
	C1(1) - C2(1) - C5	5,00	1,50	1,50	50%	xxxx	4			
	S1 - S2 - S3 - S4A(34) - S6(15)	5,00	1,50	1,50	50%	xxxx	4			
	E1 - E2(10)	5,00	1,50	1,50	50%	xxxx	4			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZCD6	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	2.500,00m2	30,00m	as Ruas Blumenau e Jaraguá, permitindo somente os Usos R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - S2.3 - E1.1 e gabarito máximo de dois (2) pavimentos na Rua Lages, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp e na
	C2.4	10,00	3,00	3,00	70%	xxxx	4			
	C1(29) - C2(29) - C3 - C4 - C5 - C6 - C7 - C8(29) - CC(30)	10,00	3,00	3,00	70%	xxxx	2			
	S1(29) - S2(29) - S4 - S5 - S6(15) - S7	10,00	3,00	3,00	70%	xxxx	2			
	E2.1(29) - E3.3H	10,00	3,00	3,00	70%	xxxx	2			
	I1 - I2 - I3 - I4 - I5 - C1(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
	Loteamentos Industriais(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZPR1	R1(1) - CR.2	10,00	5,00	5,00	20%	xxxx	2	1.500,00m2	30,00m	Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp permitido somente os Usos, R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - S2.4 - E1.1 - (NR)
	C1(1) - C3 - C4 - C5B - C7 - C8	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	2			
	S1(1) - S3 - S4 - S5 - S6 - S7	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	2			
	E1.2 - E1.3(9) - E2(10) - E3.3H	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	2			
	I(10)	10,00	5,00	5,00	60%	xxxx	2			
ZPR2 A - B - C	R1(1) - CR.2	10,00	5,00	5,00	20%	xxxx	2	1.500,00m2	30,00m	24 - Ao longo do eixo da BR-101 e ao longo do eixo da SC-413 - Rodovia do arroz, ficam permitidos ainda os usos S5, S6, C4, C7 e I, utilizando-se dos mesmos índices urbanísticos definidos para a classe.
	C1(1) - C3 - C4 - C5B - C7	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	4			
	S2.1(1) - S3 - S4 - S5 - S6 - S7 (35)	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	4			
	E1.2 - E1.3(9) - E2(10) - E3.3H	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	4			
	I(10)	10,00	5,00	5,00	60%	xxxx	xxx			
ZA	R1(1)	10,00	5,00	5,00	10%	xxxx	2	2.500,00m2	30,00m	25 - Para o uso E2.1 é permitido o gabarito "6".
	C3 - C6 - C7 - S5 - S6	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	2			
	E3.2	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
	Atividades Industriais (10)	10,00	5,00	5,00	50%	xxxx	2			
	Atividades agrosilvopastoris	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZE	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	2.500,00m2	30,00m	26 - Exceto sindicatos e/ou organização de trabalho.
	C1(30) - C2(30) - C3 - C4 - C5 - C6 - C7 - C8(30) - CC(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
	S1(30) - S2(30) - S4 - S5	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
	Atividades industriais (10) - C1 (10)(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
	Loteamentos Industriais(10)(30) atividades agrosilvopastoris	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01A	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	2.500,00m2	30,00m	27 - Área máxima de construção - 2.500 m2
	C6 - C7 - C8	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-01B	I2 - I3 - I4 - I5 - I6 - C1	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2	2.500,00m2	30,00m	28 - Nas ZR2b "Oeste", "Morro do Meio", "Paranaguaminim" e "Escolinha" é permitido o gabarito "4", desde que vinculado ao "Programa Minha Casa Minha Vida"
	CR	10,00	5,00	5,00	60%	xxxx	2			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	S4 - S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
ZI-01C	E1 - E2 - E3.3H	10,00	3,00	3,00	60%	xxxx	2	2.500,00m2	30,00m	29 - Permitido somente na ZCD6 Dona Francisca
	I1 - I2 - C1	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
ZI-01D	S4 - S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2	2.500,00m2	30,00m	30 - Usos C1, C2, C8, S1, S2, E2.1 permitido em CC e C1 e Loteamentos Industriais
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	I1 - I2 - I3 - I4 - I5 - C1	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-01E	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2	2.500,00m2	30,00m	31 - Uso permitido somente na ZCD6, Eixo Industrial Hans Dieter Schmidt, entre a rua Dona Francisca e a faixa de proteção da BR 101
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	E2 - E3.3H	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	I1 - I2 - I4 - C1	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			
ZI-01F	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	2.500,00m2	30,00m	32 - O uso I.1 - Fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas permitido apenas na ZR4C
	C6 - C7 - C8	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	S4 - S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-01F	I1 - I2 - I3 - I4 - C1	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2	2.500,00m2	30,00m	33 - O uso E.3.3 F - Torre de telecomunicações, de radiodifusão e televisão, permitido apenas na ZR3 Jardim Paraíso
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxxx	2			
ZI-01F	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	2.500,00m2	30,00m	
	I1 - I2 - I4 - I5 - C1	10,00	5,00	5,00	70%	xxxx	2			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZI-01G	R1 - CR	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	34 - O uso S4A - Atividades econômicas de nível serviços - serviço/comércio/indústrias associados a oficinas - Grupo A - Somente vinculado ao uso C2.2 (Comércio/serviço de materiais de pequeno porte - Consumo Excepcional) na Zona
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			
	E2.4 - E3.3H - E3.4	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			
	I1 - I2 - I4 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01G*	R1 - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	Corredor Diversificado de Acesso Turístico (ZCDS)
	C1 - C6 - C7	5,00	1,50	1,50	70%	xxx	2			
	S1 - S5 - S7	5,00	1,50	1,50	70%	xxx	2			
	E2.4 - E3.3H - E3.4	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			
	I1 - I2 - I4	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01H	R1 - CR	10,00	3,00	3,00	60%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	35 - O uso S7 - Serviços/Comércio de Separação e Seleção de Serviços para Reciclagem permitido na ZPR2b (Av. Santos Dumont); ZPR2c; (Eixo Sul).
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	E2 - E3.3H	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			
	I1 - I2 - I4 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01S	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	2.500,00m2	30,00m	
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	S7	5,00	1,50	1,50	70%	xxx	2			
	E3.3A - E3.3H e E3.4	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	I1 - I2	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01V	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-02	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	2.500,00m2	30,00m	
	C6 - C7 - C8	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	E3.3H - E3.3F	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	I2 - I3 - I4 - I5 - I6 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
SE1	R1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	3	600,00m2	15,00m	
	C1 - C2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	3			
	S1 - S2 - S3 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	3			
	E1 - E2.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	3			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE2	R1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2	240,00 m2	10,00m	
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
SE3	R1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	xxx	xxx	
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE4	R1 - R2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6	600,00m2	15,00m	
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	S1 - S2.1 - S2.2 - S2.4 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	E1 - E2.1(25) - E2.2 - E2.4 - E2.5 - E3.1 - E3.3B - E3.3C	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	6			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE5 A		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE5 B	R1 - CR.2	10,00	5,00	5,00	10%	0,2	xxx	5.000,00m2	50,00m	
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	S1(3)	10,00	5,00	5,00	10%	0,2	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE5 C	R1 - CR.2	5,00	3,00	3,00	20%	0,2	xxx	2.500,00m2	25,00m	
	C1(3)	10,00	3,00	3,00	30%	0,2	xxx			
	S1(3) - S6	10,00	3,00	3,00	30%	0,2	xxx			
	E1 - E2.3(21) - E2.4(22)	10,00	3,00	3,00	30%	0,2	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE5 D	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	25%	xxx	2	5.000,00m2	50,00m	
	C1	5,00	1,50	1,50	25%	xxx	2			
	S1(3) - S6	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	E1 - E2.3(26) - E2.4(21)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6A										
	SUJEITO À ANÁLISE ESPECÍFICA DO ÓRGÃO COMPETENTE									

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
SE6B-01	R1 - CR.2	5,00	2,50	2,50	50%	xxx	4	600,00 m2	15,00m	
	C1 - C2 - C6	5,00	2,50	2,50	60%	xxx	4			
	S1 - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	2,50	2,50	60%	xxx	4			
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	4			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-02	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6	600,00m2	15,00m	
	C1 - C2 - C3 - C5 - C6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6			
	S1 - S2 - S3 - S4A - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6			
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	6			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-03	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4	600,00m2	15,00m	
	C1 - C2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	S1 - S2 - S3 - S4 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	E1 - E2	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	4			
	I(10) (27)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
SE6B-04	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	1.500,00m2	15,00m	
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-05	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	1.500,00m2	15,00m	
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-06	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	600,00m2	15,00m	
	C1 - C2	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2			
	S1 - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2			
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE7A	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2	360,00m2	12,00m	
	C1	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2			
	S1-S3A -S4A	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2			
	E1 - E2,4	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	II(10) - CI(10)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
SE7B	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2	240,00m2	10,00m	
	C1	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2			
	S1 - S3A - S4A	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2			
	E1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	II(10) - CI(10)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
AUNP	R1	10,00	1,50	1,50	20%	xxx	2	3.600,00m2	60,00m	
	C1	10,00	1,50	1,50	20%	xxx	2			
	S1	10,00	1,50	1,50	20%	xxx	2			
	E1 - E2(10) - E3.1 - E3.2(10)	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2			
	usos agro-silvopastoris e agroindustriais	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2			
APMC1 (24)	R1	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2	20.000,00m2	76,00m	
	C1	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	S1 - S6C	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	E1	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2			
	atividades agro-silvopastoris	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
APMC2 (24)	R1	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2	20.000,00m2	76,00m	
	C1	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	S1 - S6C	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	E1 - E2.4(10) - E3.2(10)	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2			
	atividades agro-silvopastoris	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
ARUC (24)	R1	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2	20.000,00m2	46,00m	
	C1	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	S1 - S6C	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	E1 - E2(10) - E3.2(10)	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2			
	usos agro-silvopastoris e agroindustriais	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
APPE (24)	R1	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2	20.000,00m2	76,00m	
	C1	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	S1 - S6C	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	E1	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2			
	atividades agro-silvopastoris	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
APPM	R1	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2	20.000,00m2	76,00m	
	C1	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	S1 - S6C	10,00	3,00	3,00	10%	xxx	2			
	E1 - E3.2(10)	10,00	3,00	3,00	20%	xxx	2			
	atividades agro-silvopastoris	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			

*Alteradas as ZCD6 e ZE pela Lei Complementar nº 322 de 14 de dezembro de 2010

**Incluído o Uso E3.3H em todas as Z's, ZPR's e ZCD6 pela Lei Complementar nº 328 de 13 de Janeiro de 2011

*** Observação 23 alterada pela Lei Complementar nº 329 de 13 de Janeiro de 2011